

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.434 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

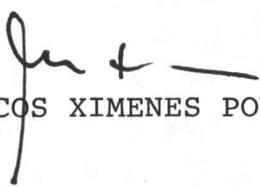
EMENTA: Aprova o II Curso de Especialização em Odontopediatria

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 10.12.96, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer Nº 021/97), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Art. 1º Fica aprovado o II Curso de Especialização em Odontopediatria, de responsabilidade do Departamento de Clínica Odontológica, com o objetivo, dentre outros, a especialização do cirurgião-dentista na própria região sem precisar dirigir-se aos grandes centros, convivendo assim com problemas relativos ao seu habitat; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 21.021/95-UFGA.
- Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 22 de fevereiro de 1997.


Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE
Reitor
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.434/96 - CONSEP

1. Título: II Curso de Especialização em Odontopediatria
2. Unidade Responsável: Departamento de Clínica Odontológica
3. Período de Realização: FEV/96 à MAR/97
4. Equipe: Coodenação Prof. Dr. Antonio José da Silva Nogueira
5. Justificativa e Objetivos do Curso: Especialização do cirurgião-dentista na própria região sem precisar dirigir-se aos grandes centros, convivendo assim com problemas relativos ao seu habitat, além da grande importância em implantarmos polos de atendimento a "pacientes especiais" e "Clínicas de Bebês", assim como, objetiva-se o incentivo à pesquisa odontológica e odontologia preventiva como uma forma alternativa à população carente.
6. Verificação de Aprendizagem:
 - Seminários
7. Integralização Curricular:
 - Integralizar todos os créditos (771)
 - Frequência mínima de 85%
 - Conceito global igual ou superior a BOM ao final do curso
8. Financiamento:
 - CAPES 8.694,36
 - Receita própria - 81.000,00

